



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL/ANALÓGICA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968,484/SSP-CE, e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617-0001-53, sediada à Rua Soriano Albuquerque, nº 1007 – Dionísio Torres, CEP – 60.130.-160 – Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo **Sr. BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileiro, Casado, Eng.º Eletricista, inscrito no RG Nº 96002359736 -SSP/CE, CPF nº 003.878.514-5, e por **BENEDITO RABELO BENTES**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 960004004234 -SSP/CE, CPF nº 056.876.168-53, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 19/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6008-2020**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 019/2020, **por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2022 e término em 13/08/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central Telefônica Digital/Analógica, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 6008/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

**Projeto Atividade:** 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

**Plano Interno:**

**Natureza de Despesa:** 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. .

**Nota de Empenho nº**

**Parágrafo Único** – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, encontra amparo legal no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculado à previsão fixada na Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência Contratual do Contrato nº 019/2020 e ao **Processo Administrativo nº 6008/2020**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original **permanecem inalteradas**, com ressalva do direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta – do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

---

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral

---

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP  
BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS,**

RG 96002359736 – SSP/CE

CPF nº 003.878.514-5

---

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP  
BENEDITO RABELO BENTES**

RG 960004004234 – SSP/CE

CPF nº 056.876.168-53